

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O(a) Sr(a). _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ residente e
domiciliado a _____, ora
denominado Contratante está adquirindo a excursão e /ou serviços _____ com saída
prevista ____/____/____ da UNEJOVEM TURISMO LTDA registrada sob nº CNPJ 23.241.230/0001-48, INSCRIÇÃO
MUNICIPAL 279.676.2.0 ora denominada Contratada, de acordo com roteiro anexo.

1. Condições Gerais

1.1.- A UNEJOVEM TURISMO LTDA, conforme as condições específicas neste documento, e mesmo sendo intermediária entre o usuário e as demais prestadoras de serviços, responde pela escolha nos termos da Lei Civil e, no que lhe couber, nos termos da Lei do Consumidor, e da Deliberação Normativa da Embratur nº 161/85, não respondendo conseqüentemente, nem se solidarizando por atos ou eventos, cuja responsabilidade legal ou contratual decorra de legislação específica, como no caso de transportes aéreos, terrestre, marítimos e ferroviário, bem como dos hoteleiros, que responderão na forma da lei vigente.

1.2.- O contratante declara expressamente ter tido acesso, neste, ato, ao programa de viagem, e a ter preenchido a Ficha de Inscrição e/ou Reserva, tendo tomado conhecimento de todos os seus termos, inclusive os itens inclusos ou não no programa contratado. Por itens não inclusos, destacamos taxas de aeroportos, taxas de segurança em portos e fronteiras, despesas com vistos, vacinas e documentação; refeições não mencionadas, gorjetas, maleteiros e despesas de caráter pessoal, tais como lavanderia, telefonemas, etc, sendo estas de responsabilidade do passageiro.

1.3.- O Contratante obriga-se a pagar pelo pacote turístico e serviços ora adquiridos, o preço discriminado bem como a modalidade de pagamento contratada dos passageiros conforme descritos abaixo:

Passageiro 1

Passageiro 2

Passageiro 3

Passageiro 4

Sinal US\$ _____

Valor US\$ _____ X _____ (câmbio dia) = R\$ _____

Entrada R\$ _____ + _____ parcelas de R\$ _____

2. Condições Específicas da Viagem Internacional

2.1. A restrição ao ingresso ou permanência de V.Sa em território internacional se dará por única e exclusiva decisão das autoridades locais, que exercem o total controle de suas fronteiras, com o poder de autorizar ou não a entrada, permanência e saída de bens e pessoas de seu território. Trata-se de direito ligado à soberania de cada Estado, reconhecido

pela comunidade e normas internacionais.

2.2. A Unejovem Turismo Ltda, assim como qualquer outra empresa, não detém qualquer ingerência sobre tal decisão.

3. Condições Específicas da Operadora

3.1. A Unejovem Turismo Ltda atua como intermediária entre seus clientes e prestadores de serviços, nacionais e internacionais, declinando a sua responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior, ou seja: greves, distúrbios, quarentenas, guerras; fenômenos naturais: terremotos, furacões, enchentes, avalanches; modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais a Operadora não possui poder de previsão ou controle.

3.2. Por motivos técnicos-operacionais, a Unejovem Turismo Ltda reserva-se o direito de promover alterações que se fizerem necessárias quanto a itinerários, hotéis, serviços, etc, sem prejuízo para o cliente. Caso necessário poderá também alterar a data de embarque, a fim de garantir o transporte aéreo, informando o cliente sobre a alteração e dando-lhe a opção de aceitar a mesma ou cancelar sua reserva com respectivo reembolso.

4. Condições Específicas da Reserva Terrestre e Marítima

4.1. Solicitação de reserva: deve ser feita por escrito e acompanhada do depósito inicial (sinal para reserva), conforme mencionado no folheto. Nos casos de reserva de último momento, assim consideradas aquelas efetivadas até 07 (sete) dias úteis anteriores à saída da cidade de origem, o valor do depósito inicial será de 50% do valor do programa de viagem, sendo cobrada taxa de comunicação.

4.2. Pagamento: o pagamento total deverá ser efetuado imediatamente após a confirmação dos serviços solicitados. A não complementação do pagamento permitirá à Unejovem Turismo Ltda o cancelamento dos serviços confirmados, obedecendo as cláusulas do item 7.

4.2.1. O passageiro, bem como sua mandatária, a agência de viagens, são responsáveis pela veracidade das informações enviadas à Unejovem Turismo Ltda, assim como pela autenticidade das cópias de documentos enviadas às instituições financeiras, através da Agência.

4.3. Os preços poderão sofrer alterações decorrentes de variações cambiais e/ou resoluções governamentais que comprovadamente os altere.

4.4. Pedidos de Alteração: os pedidos de alteração implicarão na aplicação de penalidades ao passageiro, por força dos contratos firmados pela Unejovem Turismo Ltda em nome dele, conforme parágrafo 5 deste contrato.

4.5. Apresentação para embarque em cruzeiros: deverá seguir rigorosamente os horários indicados nos vouchers/bilhetes marítimos.

4.6. Acomodação: a entrada nos apartamentos e/ou cabines (check in) inicia-se às 15 horas e a saída (check out) deverá ser feita até às 12 horas. O apartamento duplo pode ter camas separadas ou não. O apartamento triplo ou quádruplo pode ser constituído de cama articulada ou sofá-cama.

4.7. Regime de alimentação: prevalece o mencionado no folheto promocional do produto adquirido

4.8. Traslados e passeios: são serviços regulares de turismo, compartilhados com outros passageiros, e serão realizados em veículo de tamanho proporcional ao número de pessoas. O transportador não poderá retardar o traslado para aguardar passageiros, por ventura, retidos por autoridades fiscais ou policiais para fiscalização.

4.9. Guias: mesmo mencionado no pacote, este serviço é garantido somente para excursões que atinjam um mínimo de 20 participantes.

4.10. Bagagem: a bagagem e demais itens pessoais do passageiro não são objetos desse contrato, sendo que estes viajam por conta e risco dos passageiros. A Operadora não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados, quando este serviço existir. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o passageiro deve apresentar, no ato, reclamação à cia. de transporte. Recomenda-se fazer seguro das mesmas antes de iniciar a viagem. Em traslados e excursões terrestres, o passageiro terá direito a transportar um volume de até 20Kg, além da bagagem de mão de até 5kg.

4.11. Responsabilidades sobre valores: a Unejovem Turismo Ltda não se responsabiliza por roubo de documentos, por objetos de valores e pessoais durante a viagem. Recomenda-se verificar junto ao hotel a existência de cofres para a guarda desses.

4.12. Serviços Opcionais: Em nosso folheto indicamos passeios, visitas e restaurantes opcionais. Estes não estão inclusos em nosso produto, constituindo-se mera sugestão, não sendo de nossa responsabilidade a operacionalização, qualidade e/ou reembolso de valores correspondentes aos mesmos.

5. Condições Específicas do Transporte Aéreo

5.1. O bilhete de passagem aérea é a expressão do contrato de transporte aéreo, firmado entre o passageiro e a empresa de transporte, sendo, portanto, regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

5.2. Bagagem: o transporte será feito de acordo com os critérios da Cia. Aérea que, em geral, permite transportar um volume de até 20Kg por pessoa, além da bagagem de mão de até 5kg.

5.3. No caso de atraso de voo, acidentes, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da cia. aérea em questão e de acordo com as normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

5.4. A realização de escalas técnicas ficará a critério do Comandante da aeronave.

5.5. O preço da parte aérea poderá sofrer reajustes desde que a empresa aérea o determine, de acordo com as resoluções da IATA e da ANAC.

5.6. Tratando-se de Bloqueio para grupos:

5.6.1. Não existem tarifas diferenciadas entre adultos e menores de 12 anos.

5.6.2 Restrição para alteração de data: o embarque não poderá ser em data diferente daquela reservada para o grupo.

5.6.3. Não é possível alterar a rota/itinerário bloqueado. Qualquer trecho não utilizado acarretará no cancelamento automático dos posteriores, não existindo qualquer reembolso pela não utilização do roteiro originalmente bloqueado. Fica ainda, sujeito ao pagamento de multa e eventual diferenças tarifárias.

5.6.4. Marcação de assentos: Não existe nenhuma responsabilidade por parte da Unejovem Turismo Ltda na confirmação de assentos independente do pagamento, sendo a marcação efetuada aleatoriamente pela Companhia Aérea, sem a preocupação em agrupar famílias ou passageiros viajando juntos.

5.7. Os passageiros deverão, sob sua responsabilidade: a) apresentar-se no aeroporto até 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;

5.8. O transportador não poderá retardar um voo para aguardar passageiros porventura retidos por autoridades fiscais ou policiais para fiscalização. O não embarque caracterizará cancelamento da viagem e sofrerá as penalidades especificadas no item 6.

5.9. Conexões: passageiros que dependam de voo de conexão devem realizá-la com intervalo mínimo de 03 horas. Quando isso se der em aeroportos diferentes, o lapso de tempo deve ser de no mínimo 05 (cinco) horas.

6. Condições específicas para portadores de deficiências:

6.1. A inscrição de pessoas com limitações que necessitem de um transporte ou hotel especial será de exclusiva responsabilidade do passageiro visto que:

6.1.1. Apesar de existirem ônibus especiais para os portadores de deficiências, não podemos garantir que o mesmo esteja disponível na data prevista da excursão.

6.1.2. Os hotéis costumam ter um ou dois apartamentos especiais, mas não podemos garantir que o mesmo esteja disponível na data prevista da excursão.

6.1.3. Por tratar-se de grupo, o guia não poderá dar atenção exclusivamente ao passageiro portador de alguma deficiência, devendo o mesmo ser responsabilidade daquele que o acompanha na excursão.

7. Condições Específicas de Cancelamento

7.1. Entende-se por cancelamento a **desistência da viagem** e/ou do serviço contratado, bem como **alteração de datas**.

7.2. Solicitações de cancelamento da viagem ou serviços contratados deverão ser feitas por escrito e as penalidades serão aplicadas segundo antecedência com que forem comunicadas à Unejovem Turismo Ltda Parte Terrestre: Nos casos em que houver a necessidade antecipada de pagamento de sinalização para garantia da reserva o passageiro perde o direito a restituição desse sinal independente da data em que a desistência for comunicada, uma vez que esse valor já foi repassado para a Operadora que realizaria os serviços não sendo o mesmo restituído a Unejovem Turismo Ltda. Não havendo a necessidade de sinalização segue a seguinte regra: Até 60 dias antes da viagem - isentos de penalidade, exceto gastos de comunicação. Entre 59 e 45 dias penalidade de 20% - Entre 44 e 30 dias antes do início da viagem – penalidade de 30%. Entre 29 e 15 dias – penalidade de 50% e menos de 15 dias perda total do valor do programa. Parte marítima: uma vez confirmada e garantida a cabine, não importando a antecedência com que for feito o cancelamento, este importará na perda das quantias pagas. Parte aérea: a) em algum dos nossos produtos estaremos utilizando voos de fretamento e/ou vôos regulares em sistema "block-charter". Nestes casos, o cancelamento, o não comparecimento para embarque ou a não utilização da passagem

aérea fará o passageiro perder o direito a outro embarque ou ao reembolso do bilhete, nos termos e na forma do Código Brasileiro de Aeronáutica; b) Nos casos em que houver a necessidade antecipada de pagamento de sinalização para garantia da reserva o passageiro perde o direito à restituição desse sinal independente da data em que a desistência for comunicada.

c) em vôos regulares, as passagens aéreas têm tarifas especiais reduzidas, implicando em certas restrições (endossos, mudanças de rotas, reembolsos, etc). Uma vez emitidas, serão aplicadas as penalidades previstas nas regras tarifárias e, em caso de reembolso, o mesmo somente será feito após o ressarcimento por parte da cia. aérea.

7.3 O passageiro que não comparecer para embarque, no dia e hora, previamente contratados, sofrerá as penalidades mencionadas do item 7.2 , devendo este ressarcir à contratada os danos causados por sua inadimplência.

7.4. Na hipótese de os serviços adquiridos (passagens aéreas, hospedagem, traslados e passeios) não serem usufruídos, pelos motivos mencionados no item 2 deste contrato, a Unejovem Turismo Ltda não efetuará nenhuma indenização ou reembolsará qualquer valor.

7.5. Em caso de abandono da viagem após a mesma ter sido iniciada ou da não utilização de qualquer serviço confirmado, não será concedido reembolso em absoluto.

8. Documentos a serem entregues pela Operadora

8.1. A Unejovem Turismo Ltda emitirá em até 10 dias antes do embarque a documentação pertinente a viagem.

8.2. A documentação de viagem para vôos fretados e "block charter" será entregue num prazo máximo de 72 horas antes do embarque.

8.3. Em casos de reserva de último momento, a Unejovem Turismo Ltda se reserva o direito de entregar a documentação de viagem no aeroporto de Porto Alegre ou por via eletrônica.

9. Documentação de responsabilidade do

passageiro:

9.1. A documentação pessoal, vistos, vacinas, autorizações de viagens para menores de idade, etc., é de total responsabilidade do passageiro, sendo ele responsável pela

obtenção das informações a respeito. Assim, a impossibilidade de embarque gerada por falta de documentação caracterizará cancelamento da viagem, sendo aplicadas as penalidades do item 7.

10. Reclamações:

10.1. Em caso de deficiência no serviço prestado (acomodação, transporte aéreo, traslados, guias e outros) a reclamação deverá ser devidamente reportada, por escrito, ao prestador do serviço "in loco", com o devido protocolo. Uma cópia do documento, devidamente protocolada, deverá ser apresentada à Unejovem Turismo Ltda juntamente com a reclamação.

10.2 Em caso de reclamações quanto à prestação dos serviços, o cliente as encaminhará por escrito à Unejovem Turismo Ltda até 30 dias após o encerramento dos mesmos, conforme Artigo 26, Inciso I, parágrafo 1º. do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer dentro do prazo estipulado, a relação contratual será considerada perfeita e acabada.

11. Autorização para uso de imagem: O Contratante autoriza expressamente Unejovem Turismo Ltda a captar através de terceiros ou de forma direta, imagens suas e/ou de seus filhos para fins de edição de DVD de vídeo, e fotografias relativas a viagem, bem como divulgar, exibir e veicular as referidas imagens na versão original e/ou eventuais reduções pelas redes sociais da Unejovem, abrindo mão, sob todas as formas, de qualquer contraprestação pecuniária ou de outra natureza.

12. Aceitação dos termos contratados. O Contratante declara expressamente a aceitação incondicional de todos os termos e condições contratados, sem prejuízo de comprometerse a respeitar as demais obrigações legais pertinentes à espécie. Os termos contratados, na sua integralidade, deverão ser respeitados pelos beneficiários indicados pelo Contratante, sendo este responsável por eventual descumprimento por parte dos mesmos.

13. FORO – Elegem as partes contratantes, como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, o foro local de sua celebração.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____.

Nome:

CPF:

Contratante

Razão Social:

CNPJ:

Agência de Viagem Vendedora

Unejovem Turismo Ltda.

CNPJ: 23.241.230/0001-48

Contratada